



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

EDITAL Nº 003/2017 – *Campus Brusque*

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES
DO CAMPUS BRUSQUE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC**

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.103, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2016, e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012, nº 064 CONSUPER/2013 e nº 004 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas a participação dos servidores lotados no *Campus Brusque* no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, referente ao primeiro semestre de 2017.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IFC, contribuindo com que os servidores se mantenham academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 – O PIQIFC permite que os servidores adequem sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo à remuneração, em até 50%;

2. Das inscrições:

2.1 – As inscrições deverão ser protocoladas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas no período de **01/02/2017 a 07/02/2017**.



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Câmpus Brusque

Rua Hercílio Luz, 373 – Centro
Brusque/SC – CEP: 88.350-301
(47) 3396-0080 / falecom@brusque.ifc.edu.br

41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

2.2 – Os documentos necessários a serem apresentados para a realização da inscrição são:

a – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

b – Caso esteja cursando, apresentar documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve esclarecer o semestre em que se encontra);

3. Dos critérios para seleção das inscrições:

3.1 – Serão levados os seguintes critérios de seleção pela ordem:

a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do *Campus Brusque*, conforme data de exercício no cargo;

b – Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;

c – O mais idoso.

4. Das condições para a participação no programa:

4.1 – O candidato interessado deverá respeitar as seguintes condições para a participação no PIQIFC:

a – Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;

b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado.

c – Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;

d – Ser titular de cargo efetivo no órgão há pelo menos 6 (seis) meses para solicitar a participação no





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

programa pelo mesmo período;

e – Estão excluídos deste programa os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição;

f – Não ocupar Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenação de Curso (FCC);

g – Não estar respondendo a inquérito administrativo.

5. Do requerimento:

5.1 – O servidor aprovado no processo seletivo do PIQIFC deverá proceder abertura de processo e encaminhar à CGP até a data de abertura de novo edital, com a instrução dos seguintes documentos:

a – Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

b – Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);

c – Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*;

d – Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;

e – Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós-Graduação cursado;

f – Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição;

g – Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões de grupos de pesquisa.

5.2 – A verificação quanto ao atendimento às condições descritas no item 4, alínea “f” e “g” será efetuada pela CGP no momento da análise do requerimento para participação no programa, e não no momento da inscrição.

5.3 – A classificação nesse processo seletivo não implica na obrigatoriedade da concessão desse incentivo ao solicitante. A concessão será apreciada pela chefia imediata, deferida pelo diretor-geral do *Campus*, e posteriormente, autorizada pelo reitor do IFC, observada a garantia da eficiência administrativa e do interesse público.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

6. Quantitativo de vagas:

6.1 – Poderão ser contemplados até 20% do total de Docentes e até 10% do total de Técnicos Administrativos em Educação em exercício no *Campus Brusque*, subtraindo o número de vagas já ocupadas, conforme o quadro abaixo:

	Nº de servidores lotados no <i>Campus Brusque</i> em 30/01/2017	Nº de vagas ocupadas na homologação de Editais anteriores	Nº de vagas disponíveis para participação no PIQIFC
Docentes	28	0	5
Técnicos Administrativos em Educação	19	1	0

7. Da análise e divulgação dos resultados:

7.1 – A análise das inscrições será feita no período de 08/02/2017 a 09/02/2017.

7.2 – A divulgação do resultado preliminar será feita a partir do dia 10/02/2017, através do site do IFC *Campus Brusque*.

7.3 – O resultado mencionado no item anterior conterà uma lista com a classificação de todos os servidores que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do número de vagas, e uma lista com as inscrições indeferidas.

7.4 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto ao processo, do qual o servidor poderá solicitar vistas na Coordenação de Gestão de Pessoas.

7.5 – O servidor que tiver sua inscrição indeferida em função de falta da documentação necessária não poderá suprir essa falta fora do prazo de inscrição.

7.6 – O prazo para solicitar recurso referente ao item 7.4 inicia no dia 13/02/2017 e encerra no dia 14/02/2017.

7.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

será feita a partir do dia 15/02/2017 através do site do IFC *Campus Brusque*.

8. Disposições finais

8.1 – Este processo seletivo terá validade somente até a abertura de novo Edital, sendo que os candidatos classificados em editais anteriores, que não tiverem sido contemplados com a adequação, deverão, caso permaneça o interesse, concorrer novamente em iguais condições aos demais candidatos nos editais subsequentes.


8.2 – Os candidatos contemplados neste processo seletivo poderão, a seu critério, desistir de ocupar a vaga, desde que o requerimento de participação no programa ainda não tenha sido efetivado.

8.2.1 – Em caso de desistência, o candidato deverá entregar à CGP o Termo de Desistência (Anexo V), devidamente preenchido e assinado. A desistência do candidato contemplado acarretará na sua automática desclassificação, e a vaga correspondente será disponibilizada para o próximo candidato classificado.

8.3 – O servidor beneficiário do PIQIFC deve destacar o IF Catarinense nos trabalhos que publicar, no local destinado pelo periódico, mencionando: “Pesquisador do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense [PIQIFC] – *Campus* [...] Portaria nº. [...]”. No caso de publicação em periódico ou livro internacional, a indexação do Brasil como país de autoria ou co-autoria deve ser identificada no campo de filiação institucional e *Campus* do autor (affiliation), nos seguintes termos: Instituto Federal Catarinense – *Campus* [...], Endereço], [Cidade], SC – [CEP], Brazil.

8.4 – Os casos omissos serão analisados pela direção-geral, nos termos da legislação vigente.

Brusque (SC), 31 de janeiro de 2017.


Helio Maciel Gomes
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016
D.O.U em 31/03/2016





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

ANEXO I

Cronograma PIQ/FC/Brusque 2017/1

Etapas	Datas
Abertura do edital	31/01/2017
Início do período de inscrições	01/02/2017
Término do período de inscrições	07/02/2017
Início da análise das inscrições	08/02/2017
Término da análise das inscrições	09/02/2017
Divulgação dos resultados preliminares das inscrições	10/02/2017
Início do período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	13/02/2017
Término do período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	14/02/2017
Divulgação do resultado final das inscrições	15/02/2017

X



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Câmpus Brusque

Rua Hercílio Luz, 373 – Centro
Brusque/SC – CEP: 88.350-301
(47) 3396-0080 / falecom@brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PIQIFC

Nome: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Matrícula Siape n°: _____
Cargo: _____
Nível : _____ Classe: _____ Carga horária: _____
Campus/Lotação: _____
Admitido/nomeado: ____ / ____ / ____
E-mail: _____ Fone: _____
Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado
Pós-Graduação em: _____
Instituição: _____
UF/Cidade: _____
Data de início: ____ / ____ / ____ Data de término: ____ / ____ / ____
Duração: ____ Meses
Cursando: () Sim () Não Se sim, semestre que está cursando: _____
Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/IFC

I - Informações pessoais

Nome: _____

Matrícula Siape nº: _____ Data de exercício no cargo: _____

Cargo: _____

Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II - Solicitação

Venho requerer participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC

Área de conhecimento: _____

() Mestrado

() Doutorado

() Pós-Doutorado

Nome do curso/programa:

Instituição: _____

Cidade: _____

Período do Curso: Início: ___/___/___ Término: ___/___/___

Período de solicitação da Adequação da Jornada de trabalho:

Início: ___/___/___ Término: ___/___/___





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

III – Informações adicionais

Cronograma semanal de trabalho

Dia da semana	Período do dia		Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	
Segunda- feira			
Terça- feira			
Quarta- feira			
Quinta- feira			
Sexta- feira			
Sábado			
Domingo			
Total de horas trabalhadas na semana			

- Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.
- Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Diretoria de Gestão de Pessoas deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.
- O novo cronograma deverá ser remetido à DGP devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo diretor-geral do *Campus*.

Nestes Termos, pede deferimento.

Local/Data: _____ / ____ / _____.

(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Data: ____ / ____ / _____





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

De acordo com a participação no PIQIFC

SIM NÃO

(Assinatura e Carimbo)

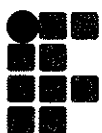
Manifestação do Diretor

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no PIQIFC

SIM NÃO

(Assinatura e Carimbo)





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IFC, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, tendo entrado em exercício na data de ____/____/____, lotado(a) no Departamento _____, do *Campus Brusque*, pretendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC, com o objetivo de realizar estudos/pesquisa de pós-graduação stricto sensu, em nível de () Mestrado; () Doutorado; ou () Pós-Doutorado, no curso/programa de _____, na Instituição _____, com sede em _____, durante _____ meses, no período de ____/____/____ até ____/____/____, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas na Resolução nº 031 – CONSUPER/2012 e alterações, e edital de seleção correspondente, e me comprometo a:

- I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, as atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso e as atividades do setor;
- II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente a data estabelecida para o término do curso;
- III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo, após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no "período de compromisso", salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;
- IV. Comunicar à CGP, em caso de substituição de Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD), durante a vigência da adequação da jornada de trabalho;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

V. Prestar serviços ao IFC durante o "período de compromisso", utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/pesquisa, salvo interesse da Instituição;

VI. Enviar, semestralmente, à CGP, atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;

VII. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);

VIII. Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para o afastamento, a sua prorrogação, respeitando os limites preestabelecidos;

IX. Comunicar à CGP por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;

X. Solicitar à DGP/Reitoria a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;

XI. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à Pró-Reitoria de Pesquisa;

XII. Ao final do curso, apresentar à CGP, mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente TERMO DE DESISTÊNCIA, eu, _____, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IFC, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, tendo entrado em exercício na data de ____/____/_____, lotado(a) no Departamento _____, do *Campus Brusque*, declaro que DESISTO de participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, no qual fui contemplado através do edital de seleção nº 03 – BRUSQUE/2017. Declaro ainda estar ciente de que minha desistência acarreta na minha automática desclassificação, e que a vaga correspondente será disponibilizada para o próximo candidato classificado.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

